



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 23  
N  
PMJ/CL

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

##### 2.1 - Da Contratação/Necessidade

2.1.1 - A realização de processo de licitação para a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos diversos pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito deste Município, proporcionando ainda, a regular execução de atividades essenciais voltadas a Saúde Pública, garantindo melhor qualidade de vida aos munícipes.

##### 2.2 - Da Divisão de Lotes

2.2.1 - Considerando que os medicamentos a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

2.2.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 44  
N

### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e o que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 - A proposta final para os lotes não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

#### Lote : Lote 01 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Acetato de dexametasona creme 10g	UND	150	3,00	450,00
0002	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml - suspensão injetável	AMPOLA	800	11,80	9.440,00
0003	Ácido fólico 5mg - comprimidos	COMP	500	0,10	50,00
0004	Ácido valpróico 500mg - comprimido	COMP	6000	1,10	6.600,00
0005	Albendazol - suspensão 40mg/ml	Susp	100	2,67	267,00
0006	Albendazol 400mg - comprimidos	COMP	300	1,10	330,00
0007	Aminofilina 100mg - comprimido	COMP	200	0,27	54,00
0008	Amiodarona 100mg - comprimido	COMP	700	0,30	210,00
0009	Amiodarona 50mg/mL	AMPOLA	600	3,00	1.800,00
0010	Amoxicilina 250mg/ml - suspensão oral 60ml	Susp	300	3,74	1.122,00
0011	Amoxicilina 500mg - comprimido	COMP	3000	0,49	1.470,00
0012	Amoxicilina 50mg/ml - suspensão oral	FR	300	6,00	1.800,00
0013	Amoxicilina 875mg + clavulanato 125 - comprimidos	COMP	1000	4,00	4.000,00
0014	Atenolol 25mg - comprimido	COMP	1000	0,10	100,00
0015	Atenolol 50mg - comprimido	COMP	1000	0,15	150,00
0016	Azitromicina - suspensão 600mg/ml	Susp	500	7,50	3.750,00
0017	Azitromicina - suspensão oral 40mg/ml	Susp	500	12,20	6.100,00
0018	Azitromicina 500mg - comprimidos	COMP	3000	1,10	3.300,00
<b>Total:</b>					<b>40.993,00</b>

#### Lote : Lote 02 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Beclometasona 250mcg - spray oral	FR	250	40,10	10.025,00
0002	Beclometasona 50mcg - spray nasal	FR	250	14,00	3.500,00
0003	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina potássica 400.000Ui	AMPOLA	400	8,00	3.200,00
0004	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000ui/frasco-ampola	AMPOLA	2000	16,75	33.500,00
0005	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000ui/frasco-ampola	AMPOLA	2000	22,00	44.000,00
0006	Benzoilmetronidazol - suspensão 40mg/ml	Susp	300	14,65	4.395,00
0007	Besilato Anlodipino 5mg - comprimido	COMP	800	0,08	64,00
0008	Bicarbonato de sódio - injetável 10% 10ml	AMPOLA	500	2,00	1.000,00
0009	Biperideno 2mg - comprimido	COMP	6000	0,30	1.800,00
0010	Bisacodil 5mg	COMP	500	0,20	100,00
0011	Bissulfato de clopidogrel 75mg	COMP	800	0,93	744,00
0012	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml gotas 20ml	UND	300	3,08	924,00
0013	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável - ampola 5ml	AMPOLA	12000	6,10	73.200,00
0014	Bromidrato de fenoterol 20ml gotas	UND	300	6,00	1.800,00
0015	Bromoprida gotas 4mg/ml - 20ml	UND	600	2,10	1.260,00
0016	Bromoprida injetável 10mg/2ml - ampola com 2ml	AMPOLA	12000	5,99	71.880,00
0017	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4 mg/ml gotas	UND	400	8,00	3.200,00
0018	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável	UND	12000	1,80	21.600,00
0019	Carbonato de cálcio + colicalciferol 600mg+400UI	COMP	1500	0,30	450,00
0020	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	COMP	6000	0,45	2.700,00
0021	Caverdilol - 25mg	COMP	800	0,30	240,00
0022	Caverdilol - 6,25mg	COMP	500	0,25	125,00



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 75

Total: 279.707,00

### Lote : Lote 03 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cefalexina - 500mg	COMP	1500	0,20	300,00
0002	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml. Frasco com 100ml	FR	400	14,23	5.692,00
0003	Cefalotina - pó-para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	2000	8,00	16.000,00
0004	Ciprofloxacino monodratado 500mg	COMP	1000	0,60	600,00
0005	Ciprofloxacino solução injetável sistema fechado bolsa plástica de 100ml (2 mg/ml)	AMPOLA	2000	20,50	41.000,00
0006	Ciprofloxacino solução injetável sistema fechado bolsa plástica de 200ml (2 mg/ml)	AMPOLA	2500	25,80	64.500,00
0007	Cloridrato de ambroxol. Xarope 15mg/5 ml. Frasco com 120ml. Infantil	UND	400	8,50	3.400,00
0008	Cloridrato de ambroxol. Xarope 30mg/5 ml. Frasco com 120ml. Adulto	UND	400	7,00	2.800,00
0009	Cloridrato de Amitriptilina 25mg - comprimidos	COMP	800	0,10	80,00
0010	Cloridrato de betaistina 24mg - comprimido	COMP	600	0,10	60,00
0011	Cloridrato de Cefepima pó para solução injetável 2g.	AMPOLA	2000	22,99	45.980,00
0012	Cloridrato de Clorpropazina 25mg - solução injetável 25mg/ml	AMPOLA	400	2,10	840,00
0013	Cloridrato de Dopamina - solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	500	2,20	1.100,00
0014	Cloridrato de Etilefrina - solução injetável 10mg	AMPOLA	500	2,60	1.300,00
0015	Cloridrato de Hidralazina - solução injetável 20mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	1500	10,80	16.200,00
0016	Cloridrato de Metformina 500mg - comprimidos	COMP	3000	0,15	450,00
0017	Cloridrato de Metformina 850mg - comprimidos	COMP	3000	0,20	600,00
0018	Cloridrato de Metoclopramida 10mg comprimido	COMP	400	0,25	100,00
0019	Cloridrato de Metoclopramida 4mg - gotas 10ml	UND	400	2,10	840,00
0020	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml injetável - ampola com 2ml	AMPOLA	12000	1,40	16.800,00
0021	Cloridrato de naloxona - solução injetável 0,4mg/ml	AMPOLA	200	18,00	3.600,00
0022	Cloridrato de Ondansetrona - solução injetável - 2mg/ml	AMPOLA	8000	3,20	25.600,00
0023	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	COMP	500	3,00	1.500,00
0024	Cloridrato de Petidina - solução injetável 50mg/ml	AMPOLA	800	0,10	80,00
0025	Cloridrato de Prometazina 25mg	COMP	800	0,30	240,00
0026	Cloridrato de prometazina 25mg/ml. Ampola com 2ml	AMPOLA	5000	0,10	500,00
0027	Cloridrato de Propranolol 40mg	COMP	1200	0,08	96,00
0028	Cloridrato de Tiamina 300mg	COMP	1000	0,20	200,00
0029	Cloridrato de Tramadol 50mg - solução injetável 50mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	5000	6,80	34.000,00
0030	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	COMP	1000	0,30	300,00
0031	Cloridrato de vancomicina Pó liofilizado para solução injetável 500mg	AMPOLA	1000	8,65	8.650,00
<b>Total:</b>					<b>293.408,00</b>

### Lote : Lote 04 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Dexametasona elixir 0,1mg/ml 120ml	UND	500	3,10	1.550,00
0002	Digoxina 0,25mg	COMP	1000	0,25	250,00
0003	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml	UND	700	1,50	1.050,00
0004	Dipirona 500mg - comprimidos	COMP	1000	0,30	300,00
0005	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável - ampola com 2,5ml	COMP	16000	4,10	65.600,00
0006	Doxiciclina. Comprimidos solúveis - 100mg	COMP	1000	1,05	1.050,00
0007	Espironolactona 100mg	COMP	2000	0,60	1.200,00
0008	Espironolactona 25mg	COMP	2000	0,65	1.300,00
0009	Fluconazol - comprimidos 150mg	COMP	700	1,20	840,00
0010	Fluocinolonaacetona + sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina - Solução otológica 0,250mg + 10.000UI + 3,50mg + 20mg frasco c/ 10ml	Sol	140	7,00	980,00
0011	Furosemida - solução injetável 10mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	5000	1,20	6.000,00
0012	Furosemida 40mg - comprimido	COMP	400	0,12	48,00
<b>Total:</b>					<b>80.168,00</b>

### Lote : Lote 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	1000	0,07	70,00
0002	Hidróxido de alumínio 100ml - suspensão oral	UND	80	10,00	800,00
0003	Ibuprofeno 300mg	COMP	1500	0,42	630,00
0004	Ibuprofeno 50mg 30ml gotas	FR	1000	7,00	7.000,00
0005	Ibuprofeno 600mg	COMP	1500	0,40	600,00
0006	Ivermectina 6mg - comprimidos	COMP	800	1,60	1.280,00
0007	Lactulose - Xarope - 667mg/ml	FR	500	19,99	9.995,00
0008	Levodopa/carbidopa 200+50mg - comprimido	COMP	6000	0,60	3.600,00
0009	Levofloxacino 500mg	COMP	900	6,14	5.526,00
0010	Levofloxacino 750mg	COMP	1000	7,36	7.360,00
0011	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	CARTEL	1500	0,25	375,00



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 76

0012	Loratadina 1mg/ml 100ml - suspensão oral	FR	500	8,60	4.300,00
0013	Loratadina comprimido revestido 10mg	COMP	800	0,37	296,00
0014	Losartana potássica 50mg - comprimidos	COMP	3000	0,14	420,00
0015	Maleato de dexclorfeniramina solução oral 2 mg/5ml. frasco com 100ml	UND	400	4,50	1.800,00
<b>Total:</b>					<b>44.052,00</b>

### Lote : Lote 06 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Maleato de Enalapril 10mg - comprimido	COMP	1000	0,18	180,00
0002	Maleato de Enalapril 20mg - comprimido	COMP	1000	0,21	210,00
0003	Maleato de levomepromazina 100mg - comprimidos	COMP	300	0,60	180,00
0004	Maleato de levomepromazina 25mg - comprimidos	COMP	1000	0,15	150,00
0005	Maleato de Midazolam 15mg - comprimido	COMP	500	1,50	750,00
0006	Metildopa 250mg - comprimido	COMP	800	0,46	368,00
0007	Metildopa 500mg - comprimido	COMP	800	0,60	480,00
0008	Metronidazol 250mg - comprimido	COMP	1000	0,46	460,00
0009	Metronidazol 5mg/ml - 100ml	AMPOLA	3000	20,80	62.400,00
0010	Mononitrato de Isossorbida 10mg - comprimido	COMP	800	0,49	392,00
0011	Mononitrato de Isossorbida 5mg - comprimido	COMP	800	0,70	560,00
0012	Neomicina + bacitracina - 10g	Pom	300	4,60	1.380,00
0013	Nifedipino 10mg - comprimido	COMP	600	1,20	720,00
0014	Nifedipino 20mg - comprimido	COMP	600	0,39	234,00
0015	Nimesulida 100mg - comprimido	COMP	800	0,29	232,00
0016	Nistatina suspensão 100.000ui 50ml - comprimido.	UND	300	9,99	2.997,00
<b>Total:</b>					<b>71.693,00</b>

### Lote : Lote 07 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Óleo mineral - solução 100ml	Sol	300	7,99	2.397,00
0002	Omeprazol 20mg - comprimido	COMP	2000	0,20	400,00
0003	Omeprazol 40mg - comprimido	COMP	2000	0,98	1.960,00
0004	Omeprazol sódico - pó liófilo injetável 40mg frasco ampola	AMPOLA	4000	14,00	56.000,00
0005	Paracetamol 200mg - 10ml gotas	UND	500	1,80	900,00
0006	Paracetamol 500mg - comprimidos	COMP	1500	0,34	510,00
0007	Paracetamol 750mg - comprimidos	COMP	1500	0,48	720,00
0008	Prednisona 20mg - comprimidos	COMP	2500	0,39	975,00
0009	Prednisona 5mg - comprimidos	COMP	2000	0,20	400,00
0010	Prednisona xarope - solução 60ml	FR	350	11,29	3.951,50
0011	Saccharomyces cerevisiae 200mg - sachê	UND	1200	3,00	3.600,00
0012	Saccharomyces cerevisiae flaconet de 5 ml infantil	UND	2000	2,00	4.000,00
0013	Simeticona - gotas 75mg/ml	FR	1000	3,54	3.540,00
<b>Total:</b>					<b>79.353,50</b>

### Lote : Lote 08 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	COMP	700	0,28	196,00
0002	Domperidona 1mg/ml	FR	300	22,00	6.600,00
0003	Gliclazida MR 60mg - comprimido	COMP	1000	1,66	1.660,00
0004	Glucosamina + condroitina 1,5 + 1,2mg	SC	500	3,00	1.500,00
0005	Sinvastatina 20mg - comprimidos	COMP	2000	0,21	420,00
0006	Sinvastatina 40mg - comprimidos	COMP	2500	0,37	925,00
0007	Sorbitol + laurilsulfato de sódio Solução retal 714 mg + 7,70 mg	BIS	600	1,90	1.140,00
0008	Succinato sódico de hidrocortisona - pó p/ solução injetável 500mg/frasco-ampola	AMPOLA	10000	10,34	103.400,00
0009	Succinato sódico de hidrocortisona - pó para solução injetável 100mg/frasco-ampola	AMPOLA	10000	7,00	70.000,00
0010	Sulfato de atropina 0,25 mg/mL IV	AMPOLA	1500	0,90	1.350,00
0011	Sulfato de gentamicina 20mg - solução injetável 20mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	1800	1,50	2.700,00
0012	Sulfato de gentamicina 40mg - solução injetável 20mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	1000	3,00	3.000,00
0013	Sulfato de gentamicina 80mg - solução injetável 40mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	1000	4,00	4.000,00
0014	Sulfato de magpésio 10% - injetável 10ml	AMPOLA	800	10,80	8.640,00
0015	Sulfato de morfina - solução injetável 0,2mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	700	8,00	5.600,00
0016	Sulfato de morfina - solução injetável 10mg/ml, ampola com 1ml	AMPOLA	2400	2,80	6.720,00
0017	Sulfato de morfina 10mg - comprimido	COMP	1200	2,90	3.480,00
0018	Sulfato de morfina 30mg - comprimido	COMP	1200	4,00	4.800,00
0019	Sulfato de Salbutamol xarope 2mg 100ml	COMP	350	3,38	1.183,00
0020	Sulfato de zinco heptahidratado 17,60mg	FR	2000	14,20	28.400,00
0021	Sulfato ferroso - suspensão 25mg/ml	Susp	400	6,99	2.796,00
0022	Vitamina c 500mg - solução injetável - ampola com 5ml	AMPOLA	6000	6,99	41.940,00



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 77

0023	Vitamina c gotas 20ml	UND	500	3,50	1.750,00
0024	Vitamina k (fitomenadiona) – solução injetável 10mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	4000	4,80	19.200,00
0025	Vitelinato de prata 10% colírio - 5ml	UND	175	3,90	682,50
<b>Total:</b>					<b>322.082,50</b>

### Lote : Lote 09 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Levodopa/carbidopa 100+25mg - comprimido	COMP	6000	1,15	6.900,00
0002	Noretisterona 0,35mg	CARTEL	800	0,27	216,00
<b>Total:</b>					<b>7.116,00</b>

### Lote : Lote 10 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alprazolam 0,5mg- comprimido	COMP	10000	0,16	1.600,00
0002	Alprazolam 2mg - comprimido	COMP	10000	0,17	1.700,00
0003	Carbamazepina 100mg/ml - solução oral	FR	200	16,00	3.200,00
0004	Clonazepam - solução oral	FR	400	3,12	1.248,00
0005	Clonazepam 0,5mg - comprimido	COMP	6000	0,10	600,00
0006	Clonazepam 2mg - comprimido	COMP	12000	0,10	1.200,00
0007	Diazepam 10mg – comprimidos	COMP	2000	0,14	280,00
0008	Diazepam 10mg solução injetável 5mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	5000	1,90	9.500,00
0009	Diazepam 5mg – comprimidos	COMP	1500	0,15	225,00
0010	Haloperidol 5mg – comprimidos	COMP	800	0,30	240,00
0011	Oxalato de escitalopram 10mg – comprimidos	COMP	1200	0,29	348,00
0012	Oxalato de escitalopram 20mg – comprimidos	COMP	500	0,20	100,00
0013	Sulfadiazina de prata – pomada 30g	Pom	300	6,87	2.061,00
0014	Sulfametaxazol+trimetropina 400mg+80mg - comprimido	COMP	500	0,49	245,00
0015	Sulfametaxazol + trimetropina 200+40mg/ml – suspensão 50 ml	Susp	600	14,99	8.994,00
<b>Total:</b>					<b>31.541,00</b>

### Lote : Lote 11 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Carbamazepina 200mg - comprimido	COMP	800	0,10	80,00
0002	Fenobarbital 100mg – comprimidos	COMP	500	0,30	150,00
0003	Fenobarbital 200mg – solução injetável 200mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	800	4,20	3.360,00
0004	Fenobarbital 40mg/ml – solução oral	FR	100	3,80	380,00
0005	Risperidona 1mg - comprimido	COMP	12000	0,26	3.120,00
0006	Risperidona 1mg/ml - solução oral	FR	400	12,99	5.196,00
0007	Risperidona 3mg - comprimido	COMP	12000	0,40	4.800,00
<b>Total:</b>					<b>17.086,00</b>

### Lote : Lote 12 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ciprofibrato 100mg - comprimido	COMP	800	0,83	664,00
0002	Gabapentina 300mg - comprimido	COMP	3000	1,07	3.210,00
0003	Metilfenidato 10mg - comprimido	COMP	2000	0,30	600,00
0004	Mirtazapina 30mg - comprimido	COMP	1500	0,73	1.095,00
0005	Oxcarbazepina 300 mg - comprimido	COMP	3000	1,00	3.000,00
0006	Paroxetina 20mg - comprimido	COMP	6000	0,36	2.160,00
0007	Pregabalina 75mg - comprimido	COMP	3000	0,75	2.250,00
<b>Total:</b>					<b>12.979,00</b>

### Lote : Lote 13 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cetamina 50mg/ml – solução injetável – ampola com 10ml	AMPOLA	120	29,74	3.568,80
0002	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável EV	AMPOLA	8000	7,46	59.680,00
0003	Cilostazol 100mg – comprimidos	COMP	1000	1,06	1.060,00
0004	Citalopram 20mg - comprimido	COMP	6000	0,34	2.040,00
0005	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml solução injetável 1mg/ml	AMPOLA	1000	8,99	8.990,00
0006	Clomipramina 25mg - comprimido	COMP	2000	0,80	1.600,00
0007	Clorafenicol 1g- solução injetável	AMPOLA	1500	7,86	11.790,00
0008	Cloreto de potássio – injetável 10% 10ml	AMPOLA	2000	1,05	2.100,00
0009	Cloreto de sódio – injetável 10% 10ml	AMPOLA	3000	0,60	1.800,00
0010	Etomidato - Solução injetável 2 mg/ml	AMPOLA	400	26,00	10.400,00
0011	Fenitoína 100mg - comprimido	COMP	200	0,20	40,00
0012	Fenitoína sódica 50mg – solução injetável 50mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	800	3,20	2.560,00
0013	Flumazenil 0,5 mg – ampola com 5ml	AMPOLA	350	18,00	6.300,00
0014	Fluoxetina 20mg - comprimido	COMP	8000	0,12	960,00
0015	Midazolam – solução injetável na concentração de 15mg – ampola com 3ml	AMPOLA	800	6,00	4.800,00



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 78  
MJICL

Total: 17.688,80

**Lote : Lote 14 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Acetilcisteína 600 mg envelope	ENV	4000	2,00	8.000,00
0002	Aciclovir pó liofilizado para solução injetável 250mg	UND	500	15,00	7.500,00
0003	Acidoacetilsalicílico 100mg - comprimidos	COMP	1000	0,09	90,00
0004	Cefazolina sódica - pó para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	1500	11,34	17.010,00
0005	Ceftriaxona - pó para solução injetável ev, frasco ampola contendo pó estéril equivalente a 1g	AMPOLA	12000	8,40	100.800,00
0006	Ceftriaxona 500mg EV	AMPOLA	5000	9,45	47.250,00
0007	Ceftriaxona IM 1g,	AMPOLA	6000	8,40	50.400,00
<b>Total:</b>					<b>231.050,00</b>

**Lote : Lote 15 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aminofilina - solução injetável 24mg/ml	AMPOLA	1000	0,55	550,00
0002	Ampicilina (sódica) - pó para suspensão injetável 1g/frasco	AMPOLA	1000	4,90	4.900,00
0003	Ampicilina 250mg - suspensão 60ml	FR	525	8,99	4.719,75
0004	Fosfato de clindamicina 150mg/ml ampola com 4ml	AMPOLA	12000	8,00	96.000,00
0005	Fosfato dissódico de dexametasona - solução injetável de 4mg/ml - ampola com 2,5ml	AMPOLA	14000	4,00	56.000,00
0006	Imunoglobulina 300mcg - injetável	AMPOLA	50	374,56	18.728,00
0007	Nitrato de miconazol - pomada 28g	Pom	300	8,00	2.400,00
0008	Noripurum EV Solução injetável 100mg/5 ml	AMPOLA	1000	5,20	5.200,00
0009	Noripurum intramuscular - injetável 100mg/ml	AMPOLA	200	11,20	2.240,00
0010	Pentoxifilina 20mg - injetável	AMPOLA	1000	2,00	2.000,00
<b>Total:</b>					<b>192.737,75</b>

**Lote : Lote 16 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Captopril 25mg - comprimido	UND	3500	0,10	350,00
0002	Deslanosideo - injetável 0,2mg/ml	AMPOLA	700	3,78	2.646,00
0003	Diclofenaco sódico 75mg - solução injetável - ampola com 3ml	AMPOLA	8000	1,80	14.400,00
0004	Duloxetine 30mg - comprimido	COMP	1200	0,90	1.080,00
0005	Epinefrina - injetável 1mg/ml	AMPOLA	1500	2,00	3.000,00
0006	Gluconato de cálcio - solução injetável a 10% - ampola com 10ml	AMPOLA	800	2,50	2.000,00
0007	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml - solução injetável (subcutânea) - ampola com 0,25ml	AMPOLA	1500	12,00	18.000,00
0008	Meropenem 500mg/ Pó para solução injetável 1g	AMPOLA	2000	4,20	8.400,00
0009	Oxacilina sódica - pó para suspensão injetável 500mg frasco-ampola	AMPOLA	12000	1,30	15.600,00
0010	Tartarato de metoprolol solução injetável 5mg ampola de 5ml	AMPOLA	500	48,00	24.000,00
0011	Transamin 50mg - solução injetável de 50mg/ml - ampola com 5ml	AMPOLA	3500	7,00	24.500,00
0012	Varfarina 5mg - comprimidos	COMP	700	0,10	70,00
0013	Venlafaxina 75mg - comprimido	COMP	2500	2,20	5.500,00
<b>Total:</b>					<b>119.546,00</b>

**Lote : Lote 17 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Complexo b - b1, b2, b5, b6 e pp - solução injetável - ampola com 2ml	AMPOLA	7500	3,80	28.500,00
0002	Decanoato de haloperidol. Solução Injetável 50mg/ml - ampola de 1ml	AMPOLA	500	12,00	6.000,00
0003	Decanoato de haloperidol. Solução Injetável 70.52mg/ml - ampola de 1ml	AMPOLA	400	9,99	3.996,00
0004	Enalato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5 mg/ml - solução injetável	AMPOLA	400	14,00	5.600,00
0005	Ergotrate 0,2mg - solução injetável - 0,2mg/ml - ampola 1ml	AMPOLA	600	2,00	1.200,00
0006	Glibenclamida 5mg - comprimido	COMP	1000	0,05	50,00
0007	Glicose 50% - solução injetável a 50% - ampola plastica com 10ml	AMPOLA	6000	1,20	7.200,00
0008	Haloperidol 5mg - solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	3000	5,65	16.950,00
0009	Lidocaína geleia uso tópico 20mg/ml 30G	BIS	300	4,80	1.440,00
0010	Metoclopramida 5mg/ml injetável - ampola com 2ml	AMPOLA	10000	0,60	6.000,00
0011	Metronidazol - creme vaginal 50g	Pom	400	9,00	3.600,00
0012	Neocaina para raquianestesia - (coridrato de bupivacaina+ glicose 8%) - solução injetável - ampola de 4ml	AMPOLA	200	6,20	1.240,00
0013	Norfloxacino 400mg - comprimido	COMP	1000	0,49	490,00
0014	Nortriptilina 25mg - comprimido	COMP	1200	0,20	240,00
0015	Ocitocina - solução injetável 5ui/1ml	AMPOLA	600	2,40	1.440,00
0016	Piperacilina sódica + tazobactam sódico Pó para solução injetável 2,25g e 4,5 g. Frasco ampola	AMPOLA	2500	34,68	86.700,00
0017	Soro fisiológico 0,9% 100ml	AMPOLA	10000	3,50	35.000,00
0018	Soro fisiológico 0,9% 250ml	AMPOLA	10000	5,00	50.000,00



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 79

0019	Soro fisiológico 0,9% 500ml	AMPOLA	18000	12,00	216.000,00
0020	Soro glicofisiológico 500ml	AMPOLA	16000	8,00	128.000,00
0021	Soro glicosado 5% 500ml	AMPOLA	10000	10,20	102.000,00
0022	Soro ringer lactado 500ml	AMPOLA	12000	11,00	132.000,00
0023	Sulbactam sódico + ampicilina sódica Pó para solução injetável 1g + 2g Frasco Ampola	AMPOLA	2000	14,00	28.000,00
				<b>Total:</b>	<b>861.646,00</b>

**Lote : Lote 18 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Água para injeção – estéril e apirogênica – ampola com 10ml	AMPOLA	10000	0,95	9.500,00
0002	Água para injeção – estéril e apirogênica – frasco com 250ml	AMPOLA	1000	5,41	5.410,00
0003	Água para injeção – estéril e apirogênica – frasco com 500ml	AMPOLA	2000	8,12	16.240,00
0004	Enoxaparina sódica Solução injetável 40mg/0,4ml	AMPOLA	3000	27,00	81.000,00
0005	Hemitartarato de Noradrenalina – injetável 2mg/ml	AMPOLA	700	6,20	4.340,00
0006	Insulina degludeca 100 UI/ml - solução injetável	CAN	300	200,00	60.000,00
0007	Insulina glargina 100 UI/ml - solução injetável	CAN	300	38,70	11.610,00
0008	Insulina ultra rápida 100 UI/ml - solução injetável	CAN	300	39,00	11.700,00
0009	Lidocaina 2% - cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor – ampola 20ml	AMPOLA	1000	22,00	22.000,00
0010	Sulfato ferroso 40mg – comprimidos	COMP	800	0,09	72,00
0011	Xylestin (cloridrato de lidocaina + glicose 5%) – 2ml para raquianestesia	AMPOLA	200	1,49	298,00
0012	Zolpidem 5mg - comprimido	COMP	3000	1,63	4.890,00
				<b>Total:</b>	<b>227.060,00</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 3.029.907,55 (três milhões, vinte e nove mil e novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos produtos/bens, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Jardim/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

**5 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 60  
✓  
PMJ/CL

**6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	10.122.0031.2.061.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.071.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.078.0000	3.3.90.30.00

**7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produtos objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produtos objeto do futuro Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 81  
✓

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### 10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

**DECLARAMOS** que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Jardim/CE, 25 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JULIA CRISTINA DE SÁ RORIZ MIRANDA  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 82  
N  
PMJ/CL

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.520/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : Lote 01 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Acetato de dexametasona creme 10g	UND	150			
0002	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml - suspensão injetável	AMPOLA	800			
0003	Ácido fólico 5mg - comprimidos	COMP	500			
0004	Ácido valpróico 500mg - comprimido	COMP	6000			
0005	Albendazol - suspensão 40mg/ml	Susp	100			
0006	Albendazol 400mg - comprimidos	COMP	300			
0007	Aminofilina 100mg - comprimido	COMP	200			
0008	Amiodarona 100mg - comprimido	COMP	700			
0009	Amiodarona 50mg/mL	AMPOLA	600			
0010	Amoxicilina 250mg/ml - suspensão oral 60ml	Susp	300			
0011	Amoxicilina 500mg - comprimido	COMP	3000			
0012	Amoxicilina 50mg/ml - suspensão oral	FR	300			
0013	Amoxicilina 875mg + clavulanato 125 - comprimidos	COMP	1000			
0014	Atenolol 25mg - comprimido	COMP	1000			
0015	Atenolol 50mg - comprimido	COMP	1000			
0016	Azitromicina - suspensão 600mg/ml	Susp	500			
0017	Azitromicina - suspensão oral 40mg/ml	Susp	500			
0018	Azitromicina 500mg - comprimidos	COMP	3000			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 02 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Beclometasona 250mcg - spray oral	FR	250			
0002	Beclometasona 50mcg - spray nasal	FR	250			
0003	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina potássica 400.000Ui	AMPOLA	400			
0004	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000Ui/frasco-ampola	AMPOLA	2000			
0005	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000Ui/frasco-ampola	AMPOLA	2000			
0006	Benzoilmetronidazol - suspensão 40mg/ml	Susp	300			
0007	Besilato Anlodipino 5mg - comprimido	COMP	800			
0008	Bicarbonato de sódio - injetável 10% 10ml	AMPOLA	500			
0009	Biperideno 2mg - comprimido	COMP	6000			
0010	Bisacodil 5mg	COMP	500			
0011	Bissulfato de clopidogrel 75mg	COMP	800			
0012	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml gotas 20ml	UND	300			
0013	Brometo de n-5utilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável - ampola 5ml	AMPOLA	12000			
0014	Bromidrato de fenoterol 20ml gotas	UND	300			
0015	Bromoprida gotas 4mg/ml - 20ml	UND	600			
0016	Bromoprida injetável 10mg/2ml - ampola com 2ml	AMPOLA	12000			
0017	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4 mg/ml gotas	UND	400			
0018	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável	UND	12000			
0019	Carbonato de cálcio + colicalciferol 600mg+400UI	COMP	1500			
0020	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	COMP	6000			
0021	Caverdilol - 25mg	COMP	800			
0022	Caverdilol - 6,25mg	COMP	500			

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 83

Total: PMJICV

### Lote : Lote 03 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cefalexina - 500mg	COMP	1500			
0002	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml. Frasco com 100ml	FR	400			
0003	Cefalotina - pó para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	2000			
0004	Ciprofloxacino monodratado 500mg	COMP	1000			
0005	Ciprofloxacino solução injetável sistema fechado bolsa plástica de 100ml (2 mg/ml)	AMPOLA	2000			
0006	Ciprofloxacino solução injetável sistema fechado bolsa plástica de 200ml (2 mg/ml)	AMPOLA	2500			
0007	Cloridrato de ambroxol. Xarope 15mg/5 ml. Frasco com 120ml. Infantil	UND	400			
0008	Cloridrato de ambroxol. Xarope 30mg/5 ml. Frasco com 120ml. Adulto	UND	400			
0009	Cloridrato de Amitriptilina 25mg - comprimidos	COMP	800			
0010	Cloridrato de betaistina 24mg - comprimido	COMP	600			
0011	Cloridrato de Cefepima pó para solução injetável 2g.	AMPOLA	2000			
0012	Cloridrato de Clorpropazina 25mg - solução injetável 25mg/ml	AMPOLA	400			
0013	Cloridrato de Dopamina - solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	500			
0014	Cloridrato de Etilerfrina - solução injetável 10mg	AMPOLA	500			
0015	Cloridrato de Hidralazina - solução injetável 20mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	1500			
0016	Cloridrato de Metformina 500mg - comprimidos	COMP	3000			
0017	Cloridrato de Metformina 850mg - comprimidos	COMP	3000			
0018	Cloridrato de Metoclopramida 10mg comprimido	COMP	400			
0019	Cloridrato de Metoclopramida 4mg - gotas 10ml	UND	400			
0020	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml injetável - ampola com 2ml	AMPOLA	12000			
0021	Cloridrato de naloxona - solução injetável 0,4mg/ml	AMPOLA	200			
0022	Cloridrato de Ondansetrona - solução injetável - 2mg/ml	AMPOLA	8000			
0023	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	COMP	500			
0024	Cloridrato de Petidina - solução injetável 50mg/ml	AMPOLA	800			
0025	Cloridrato de Prometazina 25mg	COMP	800			
0026	Cloridrato de prometazina 25mg/ml. Ampola com 2ml	AMPOLA	5000			
0027	Cloridrato de Propranolol 40mg	COMP	1200			
0028	Cloridrato de Tiamina 300mg	COMP	1000			
0029	Cloridrato de Tramadol 50mg - solução injetável 50mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	5000			
0030	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	COMP	1000			
0031	Cloridrato de vancomicina Pó liofilizado para solução injetável 500mg	AMPOLA	1000			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 04 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dexametasona elixir 0,1mg/ml 120ml	UND	500			
0002	Digoxina 0,25mg	COMP	1000			
0003	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml	UND	700			
0004	Dipirona 500mg - comprimidos	COMP	1000			
0005	Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável - ampola com 2,5ml	COMP	16000			
0006	Doxiciclina. Comprimidos solúveis - 100mg	COMP	1000			
0007	Espironolactona 100mg	COMP	2000			
0008	Espironolactona 25mg	COMP	2000			
0009	Fluconazol - comprimidos 150mg	COMP	700			
0010	Fluocinolonaacetona + sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina - Solução otológica 0,250mg + 10.000UI + 3,50mg + 20mg frasco c/ 10ml	Sol	140			
0011	Furosemida - solução injetável 10mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	5000			
0012	Furosemida 40mg - comprimido	COMP	400			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	1000			
0002	Hidróxido de alumínio 100ml - suspensão oral	UND	80			
0003	Ibuprofeno 300mg	COMP	1500			
0004	Ibuprofeno 50mg 30ml gotas	FR	1000			
0005	Ibuprofeno 600mg	COMP	1500			
0006	Ivermectina 6mg - comprimidos	COMP	800			
0007	Lactulose - Xarope - 667mg/ml	FR	500			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 84

PMJICY

0008	Levodopa/carbidopa 200+50mg - comprimido	COMP	6000			
0009	Levofloxacino 500mg	COMP	900			
0010	Levofloxacino 750mg	COMP	1000			
0011	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	CARTEL	1500			
0012	Loratadina 1mg/ml 100ml - suspensão oral	FR	500			
0013	Loratadina comprimido revestido 10mg	COMP	800			
0014	Losartana potássica 50mg - comprimidos	COMP	3000			
0015	Maleato de dexclorfeniramina solução oral 2 mg/5ml. frasco com 100ml	UND	400			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 06 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Maleato de Enalapril 10mg - comprimido	COMP	1000			
0002	Maleato de Enalapril 20mg - comprimido	COMP	1000			
0003	Maleato de levomepromazina 100mg - comprimidos	COMP	300			
0004	Maleato de levomepromazina 25mg - comprimidos	COMP	1000			
0005	Maleato de Midazolam 15mg - comprimido	COMP	500			
0006	Metildopa 250mg - comprimido	COMP	800			
0007	Metildopa 500mg - comprimido	COMP	800			
0008	Metronidazol 250mg - comprimido	COMP	1000			
0009	Metronidazol 5mg/ml - 100ml	AMPOLA	3000			
0010	Mononitrato de Isossorbida 10mg - comprimido	COMP	800			
0011	Mononitrato de Isossorbida 5mg - comprimido	COMP	800			
0012	Neomicina + bacitracina - 10g	Pom	300			
0013	Nifedipino 10mg - comprimido	COMP	600			
0014	Nifedipino 20mg - comprimido	COMP	600			
0015	Nimesulida 100mg - comprimido	COMP	800			
0016	Nistatina suspensão 100.000ui 50ml - comprimido.	UND	300			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 07 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Óleo mineral - solução 100ml	Sol	300			
0002	Omeprazol 20mg - comprimido	COMP	2000			
0003	Omeprazol 40mg - comprimido	COMP	2000			
0004	Omeprazol sódico - pó liófilo injetável 40mg frasco ampola	AMPOLA	4000			
0005	Paracetamol 200mg - 10ml gotas	UND	500			
0006	Paracetamol 500mg - comprimidos	COMP	1500			
0007	Paracetamol 750mg - comprimidos	COMP	1500			
0008	Prednisona 20mg - comprimidos	COMP	2500			
0009	Prednisona 5mg - comprimidos	COMP	2000			
0010	Prednisona xarope - solução 60ml	FR	350			
0011	Saccharomyces cerevisiae 200mg - sachê	UND	1200			
0012	Saccharomyces cerevisiae flaconet de 5 ml infantil	UND	2000			
0013	Simeticona - gotas 75mg/ml	FR	1000			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 08 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	COMP	700			
0002	Domperidona 1mg/ml	FR	300			
0003	Gliclazida MR 60mg - comprimido	COMP	1000			
0004	Glucosamina + condroitina 1,5 + 1,2mg	SC	500			
0005	Sinvastatina 20mg - comprimidos	COMP	2000			
0006	Sinvastatina 40mg - comprimidos	COMP	2500			
0007	Sorbitol + laurilsulfato de sódio Solução retal 714 mg + 7,70 mg	BIS	600			
0008	Succinato sódico de hidrocortisona - pó p/ solução injetável 500mg/frasco-ampola	AMPOLA	10000			
0009	Succinato sódico de hidrocortisona - pó para solução injetável 100mg/frasco-ampola	AMPOLA	10000			
0010	Sulfato de atropina 0,25 mg/mL IV	AMPOLA	1500			
0011	Sulfato de gentamicina 20mg - solução injetável 20mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	1800			
0012	Sulfato de gentamicina 40mg - solução injetável 20mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	1000			
0013	Sulfato de gentamicina 80mg - solução injetável 40mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	1000			
0014	Sulfato de magnésio 10% - injetável 10ml	AMPOLA	800			
0015	Sulfato de morfina - solução injetável 0,2mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	700			



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 25  
N

PMJICV

0016	Sulfato de morfina - solução injetável 10mg/ml, ampola com 1ml	AMPOLA	2400			
0017	Sulfato de morfina 10mg - comprimido	COMP	1200			
0018	Sulfato de morfina 30mg - comprimido	COMP	1200			
0019	Sulfato de Salbutamol xarope 2mg 100ml	COMP	350			
0020	Sulfato de zinco heptahidratado 17,60mg	FR	2000			
0021	Sulfato ferroso - suspensão 25mg/ml	Susp	400			
0022	Vitamina c 500mg - solução injetável - ampola com 5ml	AMPOLA	6000			
0023	Vitamina c gotas 20ml	UND	500			
0024	Vitamina k (fitomenadiona) - solução injetável 10mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	4000			
0025	Vitelinato de prata 10% colírio - 5ml	UND	175			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 09 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Levodopa/carbidopa 100+25mg - comprimido	COMP	6000			
0002	Noretisterona 0,35mg	CARTEL	800			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 10 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alprazolam 0,5mg- comprimido	COMP	10000			
0002	Alprazolam 2mg - comprimido	COMP	10000			
0003	Carbamazepina 100mg/ml - solução oral	FR	200			
0004	Clonazepam - solução oral	FR	400			
0005	Clonazepam 0,5mg - comprimido	COMP	6000			
0006	Clonazepam 2mg - comprimido	COMP	12000			
0007	Diazepam 10mg - comprimidos	COMP	2000			
0008	Diazepam 10mg solução injetável 5mg/ml - ampola com 2ml	AMPOLA	5000			
0009	Diazepam 5mg - comprimidos	COMP	1500			
0010	Haloperidol 5mg - comprimidos	COMP	800			
0011	Oxalato de escitalopram 10mg - comprimidos	COMP	1200			
0012	Oxalato de escitalopram 20mg - comprimidos	COMP	500			
0013	Sulfadiazina de prata - pomada 30g	Pom	300			
0014	Sulfametaxazol+trimetropina 400mg+80mg - comprimido	COMP	500			
0015	Sulfametaxazol.+ trimetropina 200+40mg/ml - suspensão 50 ml	Susp	600			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 11 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carbamazepina 200mg - comprimido	COMP	800			
0002	Fenobarbital 100mg - comprimidos	COMP	500			
0003	Fenobarbital 200mg - solução injetável 200mg/ml - ampola com 1ml	AMPOLA	800			
0004	Fenobarbital 40mg/ml - solução oral	FR	100			
0005	Risperidona 1mg - comprimido	COMP	12000			
0006	Risperidona 1mg/ml - solução oral	FR	400			
0007	Risperidona 3mg - comprimido	COMP	12000			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 12 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ciprofibrato 100mg - comprimido	COMP	800			
0002	Gabapentina 300mg - comprimido	COMP	3000			
0003	Metilfenidato 10mg - comprimido	COMP	2000			
0004	Mirtazapina 30mg - comprimido	COMP	1500			
0005	Oxcarbazepina 300 mg - comprimido	COMP	3000			
0006	Paroxetina 20mg - comprimido	COMP	6000			
0007	Pregabalina 75mg - comprimido	COMP	3000			
<b>Total:</b>						

### Lote : Lote 13 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cetamina 50mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml	AMPOLA	120			
0002	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável EV	AMPOLA	8000			
0003	Cilostazol 100mg - comprimidos	COMP	1000			
0004	Citalopram 20mg - comprimido	COMP	6000			
0005	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml solução injetável 1mg/ml	AMPOLA	1000			
0006	Clomipramina 25mg - comprimido	COMP	2000			
0007	Clorafenicol 1g- solução injetável	AMPOLA	1500			



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 86

AMJ/CL

0008	Cloreto de potássio – injetável 10% 10ml	AMPOLA	2000			
0009	Cloreto de sódio – injetável 10% 10ml	AMPOLA	3000			
0010	Etomidato - Solução injetável 2 mg/ml	AMPOLA	400			
0011	Fenitoína 100mg - comprimido	COMP	200			
0012	Fenitoína sódica 50mg – solução injetável 50mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	800			
0013	Flumazenil 0,5 mg – ampola com 5ml	AMPOLA	350			
0014	Fluoxetina 20mg - comprimido	COMP	8000			
0015	Midazolam – solução injetável na concentração de 15mg – ampola com 3ml	AMPOLA	800			
						Total:

### Lote : Lote 14 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Acetilcisteína 600 mg envelope	ENV	4000			
0002	Aciclovir pó liofilizado para solução injetável 250mg	UND	500			
0003	Acidoacetilsalicílico 100mg – comprimidos	COMP	1000			
0004	Cefazolina sódica – pó para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	1500			
0005	Ceftriaxona – pó para solução injetável ev, frasco ampola contendo pó estéril equivalente a 1g	AMPOLA	12000			
0006	Ceftriaxona 500mg EV	AMPOLA	5000			
0007	Ceftriaxona IM 1g,	AMPOLA	6000			
						Total:

### Lote : Lote 15 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aminofilina - solução injetável 24mg/ml	AMPOLA	1000			
0002	Ampicilina (sódica) – pó para suspensão injetável 1g/frasco	AMPOLA	1000			
0003	Ampicilina 250mg - suspensão 60ml	FR	525			
0004	Fosfato de clindamicina 150mg/ml ampola com 4ml	AMPOLA	12000			
0005	Fosfato dissódico de dexametasona – solução injetável de 4mg/ml – ampola com 2,5ml	AMPOLA	14000			
0006	Imunoglobulina 300mcg - injetável	AMPOLA	50			
0007	Nitrato de miconazol – pomada 28g	Pom	300			
0008	Noripurum EV Solução injetável 100mg/5 ml	AMPOLA	1000			
0009	Noripurum intramuscular – injetável 100mg/ml	AMPOLA	200			
0010	Pentoxifilina 20mg – injetável	AMPOLA	1000			
						Total:

### Lote : Lote 16 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Captopril 25mg - comprimido	UND	3500			
0002	Deslanosídeo – injetável 0,2mg/ml	AMPOLA	700			
0003	Diclofenaco sódico 75mg – solução injetável – ampola com 3ml	AMPOLA	8000			
0004	Duloxetina 30mg - comprimido	COMP	1200			
0005	Epinefrina – injetável 1mg/ml	AMPOLA	1500			
0006	Gluconato de cálcio – solução injetável a 10% - ampola com 10ml	AMPOLA	800			
0007	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml – solução injetável (subcutânea) – ampola com 0,25ml	AMPOLA	1500			
0008	Meropenem 500mg' Pó para solução injetável 1g	AMPOLA	2000			
0009	Oxacilina sódica – pó para suspensão injetável 500mg frasco-ampola	AMPOLA	12000			
0010	Tartarato de metoprolol solução injetável 5mg ampola de 5ml	AMPOLA	500			
0011	Transamin 50mg – solução injetável de 50mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	3500			
0012	Varfarina 5mg – comprimidos	COMP	700			
0013	Venlafaxina 75mg - comprimido	COMP	2500			
						Total:

### Lote : Lote 17 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Complexo b – b1, b2, b5, b6 e pp – solução injetável – ampola com 2ml	AMPOLA	7500			
0002	Decanoato de haloperidol. Solução Injetável 50mg/ml - ampola de 1ml	AMPOLA	500			
0003	Decanoato de haloperidol. Solução Injetável 70.52mg/ml - ampola de 1ml	AMPOLA	400			
0004	Enalato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5 mg/ml - solução injetável	AMPOLA	400			
0005	Ergotrate 0,2mg – solução injetável – 0,2mg/ml – ampola 1ml	AMPOLA	600			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 89  
✓

PMJ/CV

0006	Glibenclamida 5mg - comprimido	COMP	1000		
0007	Glicose 50% - solução injetável a 50% - ampola plastica com 10ml	AMPOLA	6000		
0008	Haloperidol 5mg - solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	3000		
0009	Lidocaina geleia uso tópico 20mg/ml 30G	BIS	300		
0010	Metoclopramida 5mg/ml injetável - ampola com 2ml	AMPOLA	10000		
0011	Metronidazol - creme vaginal 50g	Pom	400		
0012	Neocaina para raquianestesia - (coridrato de bupivacaína+ glicose 8%) - solução injetável - ampola de 4ml	AMPOLA	200		
0013	Norfloxacino 400mg - comprimido	COMP	1000		
0014	Nortriptilina 25mg - comprimido	COMP	1200		
0015	Ocitocina - solução injetável 5ui/1ml	AMPOLA	600		
0016	Piperacilina sódica + tazobactam sódico Pó para solução injetável 2,25g e 4,5 g. Frasco ampola	AMPOLA	2500		
0017	Soro fisiológico 0,9% 100ml	AMPOLA	10000		
0018	Soro fisiológico 0,9% 250ml	AMPOLA	10000		
0019	Soro fisiológico 0,9% 500ml	AMPOLA	18000		
0020	Soro glicofisiológico 500ml	AMPOLA	16000		
0021	Soro glicosado 5% 500ml	AMPOLA	10000		
0022	Soro ringer lactado 500ml	AMPOLA	12000		
0023	Sulbactam sódico + ampicilina sódica Pó para solução injetável 1g + 2g Frasco Ampola	AMPOLA	2000		
				<b>Total:</b>	

**Lote : Lote 18 - Medicamentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Água para injeção - estéril e apirogênica - ampola com 10ml	AMPOLA	10000			
0002	Água para injeção - estéril e apirogênica - frasco com 250ml	AMPOLA	1000			
0003	Água para injeção - estéril e apirogênica - frasco com 500ml	AMPOLA	2000			
0004	Enoxaparina sódica Solução injetável 40mg/0,4ml	AMPOLA	3000			
0005	Hemitartarato de Noraepinefrina - injetável 2mg/ml	AMPOLA	700			
0006	Insulina degludeca 100 UI/ml - solução injetável	CAN	300			
0007	Insulina glargina 100 UI/ml - solução injetável	CAN	300			
0008	Insulina ultra rápida 100 UI/ml - solução injetável	CAN	300			
0009	Lidocaina 2% - cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor - ampola 20ml	AMPOLA	1000			
0010	Sulfato ferroso 40mg - comprimidos	COMP	800			
0011	Xylestesin (cloridrato de lidocaina + glicose 5%) - 2ml para raquianestesia	AMPOLA	200			
0012	Zolpidem 5mg - comprimido	COMP	3000			
				<b>Total:</b>		

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

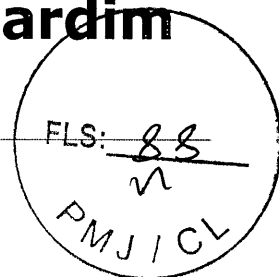
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que  
não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

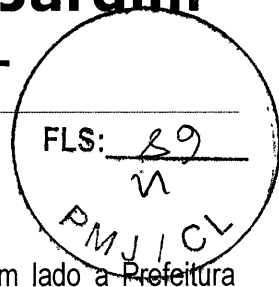
Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Jardim, e do outro ..... para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de ....., neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e CGF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 90  
N  
ou enquanto

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	10.122.0031.2.061.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.071.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.078.0000	3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

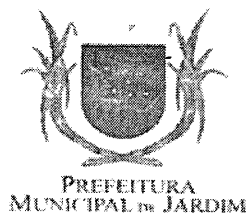
8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

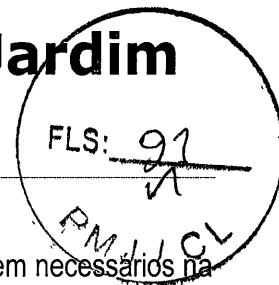
*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do futuro Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 92

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

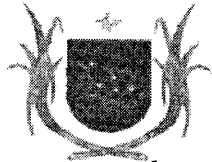
**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 93

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....